

— DIÁRIO — ***OFICIAL***



Prefeitura Municipal
de
Teolândia



ÍNDICE

PORTARIA

RETIRA



RETIRA



PORTARIA Nº 308, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Retira gratificação de atividade complementar – GAC de servidor.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO TEOLÂNDIA** - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal nos termos do art. 85, inciso VII e o art. 106, inciso II, alíneas “a” e, CONSIDERANDO o quanto disposto no processo administrativo nº 1551/2026.

RESOLVE:

Nos termos do art. 41 da Lei Municipal nº 470/2007 (Plano de Carreira do Magistério), combinado com os arts. 1º e 2º Decreto nº 99, publicado no Diário Oficial do Município de 04.11.2025, determino a retirada da gratificação de atividade complementar – GAC, da servidora **MARIA TEREZA ALVES DE SOUZA**. Fica revogada a portaria municipal nº 221, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de JULHO de 2026.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 28 de outubro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PORTARIA Nº 309, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Retira gratificação de atividade complementar – GAC de servidor.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO TEOLÂNDIA** - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal nos termos do art. 85, inciso VII e o art. 106, inciso II, alíneas “a” e, CONSIDERANDO o quanto disposto no processo administrativo nº 1550/2026.

RESOLVE:

Nos termos do art. 41 da Lei Municipal nº 470/2007 (Plano de Carreira do Magistério), combinado com os arts. 1º e 2º Decreto nº 99, publicado no Diário Oficial do Município de 04.11.2025, determino a retirada da gratificação de atividade complementar – GAC, da servidora **RENILTON BISPO DOS SANTOS**. Fica revogada a portaria municipal nº 224, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de JULHO de 2026.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 28 de outubro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ SANTOS
Secretária Municipal da Educação

RUA ANTONIO DOS SANTOS, Nº 52 – CENTRO – CEP: 45465-000 – TEL.: 73-3279-2131/2281 – TEL/FAX: 73-3279-2128 CNPJ: 14.196.042/0001-54
www.teolandia.gov.ba.br



PORTARIA Nº 310, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Retira gratificação de atividade complementar – GAC de servidor.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO TEOLÂNDIA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal nos termos do art. 85, inciso VII e o art. 106, inciso II, alíneas “a” e, CONSIDERANDO o quanto disposto no processo administrativo nº 1582/2026.

RESOLVE:

Nos termos do art. 41 da Lei Municipal nº 470/2007 (Plano de Carreira do Magistério), combinado com os arts. 1º e 2º Decreto nº 99, publicado no Diário Oficial do Município de 04.11.2025, determino a retirada da gratificação de atividade complementar – GAC, da servidora **AUREA GUILHERME DOS SANTOS**. Fica revogada a portaria municipal nº 223, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de JULHO de 2026.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 28 de outubro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ SANTOS
Secretária Municipal da Educação

RUA ANTONIO DOS SANTOS, Nº 52 – CENTRO – CEP: 45465-000 – TEL.: 73-3279-2131/2281 – TEL/FAX: 73-3279-2128 CNPJ: 14.196.042/0001-54
www.teolandia.gov.ba.br



PORTARIA Nº 311, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Retira gratificação de atividade complementar – GAC de servidor.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO TEOLÂNDIA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal nos termos do art. 85, inciso VII e o art. 106, inciso II, alíneas “a” e, CONSIDERANDO o quanto disposto no processo administrativo nº 1583/2026.

RESOLVE:

Nos termos do art. 41 da Lei Municipal nº 470/2007 (Plano de Carreira do Magistério), combinado com os arts. 1º e 2º Decreto nº 99, publicado no Diário Oficial do Município de 04.11.2025, determino a retirada da gratificação de atividade complementar – GAC, da servidora **MARIA ANTONIA DOS REIS**. Fica revogada a portaria municipal nº 222, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de JULHO de 2026.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 28 de outubro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ SANTOS
Secretária Municipal da Educação

RUA ANTONIO DOS SANTOS, Nº 52 – CENTRO – CEP: 45465-000 – TEL.: 73-3279-2131/2281 – TEL/FAX: 73-3279-2128 CNPJ: 14.196.042/0001-54
www.teolandia.gov.ba.br